



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO HIPÓLITO

Rua Coronel José Roberto Viana, nº 45 - Centro Santo Hipólito/MG
CEP: 39210-000 Tel.: (38) 3726-1179 Tel.: (38) 99986-6046
E-mail: camarash@gmail.com CNPJ: 20.573.036/0001-71

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ORIGEM: GABINETE DO PRESIDENTE.

1. OBJETO

Contratação de Empresa ou profissional autonomo para a aquisição de material de limpeza, higiene, gás de cozinha, descartáveis, sucos, refrigerante e utensílios em atendimento a Câmara Municipal de Santo Hipólito.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Considerando que a Câmara Municipal de Santo Hipólito visa proporcionar a manutenção dos ambientes, mantendo-os limpos e higienizados o espaço físico faz-se necessárias as aquisições presentes no termo, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins da instituição, os produtos serão utilizados na sede da Câmara.

.

Nome	Função
Alessandro Da Rocha Teixeira	Dirigente da Unidade Requisitante
Pedro Paulo da Silva	Responsável pelo planejamento
Greicion Silva Nonato	Responsável pela fiscalização

3. LEGISLAÇÃO QUE DISCIPLINA OS SERVIÇOS OU A AQUISIÇÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA:

Lei Federal nº14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO HIPÓLITO

Rua Coronel José Roberto Viana, nº 45 - Centro Santo Hipólito/MG
CEP: 39210-000 Tel.: (38) 3726-1179 Tel.: (38) 99986-6046
E-mail: camarash@gmail.com CNPJ: 20.573.036/0001-71

4. ESTUDO DA CONTRATAÇÃO

A contratação ora pretendida visa atender às necessidades permanentes e essenciais da Câmara Municipal de Santo Hipólito, relacionadas ao fornecimento de materiais indispensáveis à manutenção das atividades administrativas, legislativas e institucionais.

Após análise das demandas internas e verificação do consumo médio dos últimos exercícios, constatou-se a necessidade de aquisição de materiais de limpeza e higiene, gás de cozinha, materiais descartáveis, bebidas não alcoólicas (sucos e refrigerantes), bem como utensílios diversos, de forma a garantir:

- A manutenção da salubridade e segurança dos ambientes da Câmara Municipal;
- O atendimento adequado aos servidores, vereadores, visitantes e demais públicos que frequentam a instituição;
- O suporte logístico necessário para a realização de sessões plenárias, audiências públicas, reuniões e demais eventos institucionais.

Considerando o perfil da demanda, optou-se pela contratação mediante entrega parcelada, conforme necessidade da administração, evitando o acúmulo desnecessário de estoque, a deterioração de produtos e otimizando o espaço físico da Câmara.

Foram avaliadas alternativas como a contratação direta de colaboradores para aquisição desses materiais, bem como a realização de compras esporádicas. Todavia, concluiu-se que a contratação formal de empresa especializada ou profissional autônomo garante maior economicidade, eficiência e segurança jurídica, além de possibilitar o planejamento adequado das aquisições, com qualidade padronizada e atendimento tempestivo.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Requisitos de Habilitação

Como a natureza do objeto não exige maior especialidade do fornecedor, a Câmara de Santo Hipólito entende que os requisitos de habilitação podem ser os mínimos possíveis, conforme decisões abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO HIPÓLITO

Rua Coronel José Roberto Viana, nº 45 - Centro Santo Hipólito/MG
CEP: 39210-000 Tel.: (38) 3726-1179 Tel.: (38) 99986-6046
E-mail: camarash@gmail.com CNPJ: 20.573.036/0001-71

No caso em tela, a modalidade de licitação é a Dispensa de Licitação insculpida no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, ou seja, os requisitos devem obedecer, exclusivamente, ao disposto no citado artigo.

De acordo com Marçal Justen Filho [2004 p.236]: “A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública”.

5.2 Obrigações da Câmara de Santo Hipólito:

5.2.1. Promover, através do fiscal do contrato, a fiscalização dos serviços prestados, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as faltas detectadas e comunicando à empresa as ocorrências de qualquer fato que, a seu critério, exija medidas por parte daquela;

5.2.2. Efetuar o pagamento do valor constante na nota fiscal/fatura, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, da emissão da NF e subsequente da prestação dos serviços.

5.2.3. Notificar o Contratada sobre eventuais atrasos na prestação dos serviços e/ou descumprimento de cláusulas previstas neste Termo de Referência;

5.2.4. Rejeitar, por intermédio do fiscal do contrato, qualquer serviços equivocadamente dissonantes das especificações mínimas exigidas neste Termo de Referência;

5.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitados pela licitante vencedora;

5.2.6. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção no fornecimento dos materiais.

5.3 Obrigacionais do fornecedor:

5.3.1. Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pelo contrato, em estrita observância às especificações desta



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO HIPÓLITO

Rua Coronel José Roberto Viana, nº 45 - Centro Santo Hipólito/MG
CEP: 39210-000 Tel.: (38) 3726-1179 Tel.: (38) 99986-6046
E-mail: camarash@gmail.com CNPJ: 20.573.036/0001-71

solicitação, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações dos serviços.

5.3.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto ora adquirido;

5.3.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.3.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer serviço a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas pelo gestor do contrato;

5.3.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5.3.6. Apresentar juntamente à fatura dos serviços prestados os documentos que comprovem a sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária (Certidões Negativas).

5.3.7. Outras obrigações, caso julgue necessário.

6. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO HIPÓLITO

Rua Coronel José Roberto Viana, nº 45 - Centro Santo Hipólito/MG
CEP: 39210-000 Tel.: (38) 3726-1179 Tel.: (38) 99986-6046
E-mail: camarash@gmail.com CNPJ: 20.573.036/0001-71

COZINHA

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1.	800	ÁGUA MINERAL 500ML		R\$ 3,11	R\$ 2.288,00
2.	130	ÁGUA MINERAL 20LT		R\$ 14,58	R\$ 1.895,40
3.	35	AÇÚCAR 5KG		R\$ 48,92	R\$ 1.712,20
4.	12	CATCHUP 380G		R\$ 13,49	R\$ 161,88
5.	03	GÁS		R\$ 95,00	R\$ 285,00
6.	50	LEITE INTEGRAL		R\$ 7,49	R\$ 374,50
7.	12	MAIONESE 500G		R\$ 11,59	R\$ 139,08
8.	10	MARGARINA 500G		R\$ 11,68	R\$ 116,80
9.	400	REFRIGERANTE 2LTS		R\$ 16,52	R\$ 6.616,00
10.	400	SUCO 1LT CAIXA PRONTO		R\$ 12,38	R\$ 4.952,00
11.	70	PÃO DE QUEIJO PCT 1KG		R\$ 20,95	R\$ 1466,50
12.	10	CHÁ MATE PRETO		R\$ 16,09	R\$ 160,90
13.	05	ADOÇANTE		R\$ 11,49	R\$ 57,45
14.	02	CANECÃO 16CM 2,8 LITROS		R\$ 35,69	R\$ 71,38
15.	25	FILTRO DE CAFÉ Nº 103		R\$ 14,00	R\$ 350,00
16.	50	GUARDANAPO 50 X 50		R\$ 13,25	R\$ 662,50

A pesquisa de preços foi realizada em banco de preços conforme IN 65 de 07 de julho de 2021.

6.1 Da metodologia aplicada às quantidades estimadas

A metodologia aplicada para calcular o quantitativo proposto foi baseado nas necessidades da Câmara Municipal.

7. Estimativa de preços

Conforme pesquisa de preços, o valor estimado para presente licitação está demonstrado por orçamentos de prestadores de serviços do ramo de atividade, devido o objeto ser singular conforme necessidade dessa casa legislativa.

7.1 Metodologia aplicada à pesquisa de preços

De acordo com a Instrução Normativa nº 65, de 07 de Julho de 2021, incisos I e IV, no qual dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, a pesquisa de preços.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a dispensa da licitação, dar agilidade aos trabalhos administrativos, atividades realizadas com eficácia pela Câmara Municipal de Santo Hipólito.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Tendo em vista que a pretensa contratação trata de material e consumo, desta



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO HIPÓLITO

Rua Coronel José Roberto Viana, nº 45 - Centro Santo Hipólito/MG
CEP: 39210-000 Tel.: (38) 3726-1179 Tel.: (38) 99986-6046
E-mail: camarash@gmail.com CNPJ: 20.573.036/0001-71

forma o pagamento será feita a medida que os prutos forem solicitados.

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se enquadra na contratação.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, e considerando a demanda imediata, a equipe de planejamento julga como procedente e viável a presente aquisição, devendo dar prosseguimento ao processo de contratação.

Santo Hipólito 10 de março de 2025.

Responsável pela elaboração do Estudo

DOCUMENTO ORIGINAL ASSINADO